MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 185/2025

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação do **Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 067/2025 e Termo de Compromisso n.º 212/2025,** Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Projeto/Atividade: 1336 – **Aquisição de Aparelho Ultrassom. Segue anexo documento.**

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 185/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:
Credito Adicional Especial:
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Função: 10 - Saúde.
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa: 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.
Projeto/Atividade: 1336 – **Aquisição de Aparelho Ultrassom.**

Elemento de Despesa:
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte: 1621.3110000 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 100.000,00

Total.....R$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação do **Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 067/2025 e Termo de Compromisso n.º 212/2025**, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1621.3110000 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 100.000,00

Total do Excesso.....R$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício n.º 128/2025/SMS/DFS

Paranatinga, 03 de outubro de 2025.

Ilmo. (a) Senhor (a)
Sivaldo Pereira dos Santos,
Contador Municipal.

Prezado (a) Senhor (a):

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de Projeto de Lei, por excesso de arrecadação no exercício, para criação de Dotação Orçamentária para a **Aquisição de Aparelho Ultrassom**, conforme Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar Investimento de Serviços de Saúde – Recurso de Emenda Parlamentar Estadual n.º 067/2025, e Termo de Compromisso n.º 212/2025 (em anexo).

05 – Secretaria Municipal de Saúde
Subfunção: 302 – Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:.....R$ 100.000,00
Fonte: 1.621.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 100.000,00

Certo de contar com vosso empenho, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leandro Pereira Peres
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 016/2025

PLANO DE APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR INVESTIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual Nº 067/2025
Dep. Estadual Thiago Silva

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA

Tipo Unidade: CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
CNPJ: 12.031.426/0001-91	**CNES:**	7903154

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1.562 - CENTRO - PARANATINGA-MT - CEP: 78.870-000

OBJETO DA PROPOSTA

Aquisição de um Aparelho de Ultrassom para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA	7903154

JUSTIFICATIVA: O recurso se destina o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão aplicados na aquisição Aparelho de Ultrassom para atender as demandas dos serviços de Média Complexidade no município de Paranatinga-MT, , melhorando quantitativamente e qualitativamente os serviços ofertados no Sistema Único de Saúde SUS, beneficiando a população paranatinguense de 28.228 habitantes (Censo 2024).
O município de Paranatinga/MT, localizado em uma região de grande extensão territorial, enfrenta desafios significativos no transporte de pacientes entre unidades de saúde e hospitais de referência.
A aquisição Aparelho de Ultrassom se faz essencial para o fortalecimento da rede municipal de saúde, assegurando que a população de Paranatinga tenha acesso a um serviço qualificado, especialmente em emergências. Dessa forma, a alocação de recursos para essa finalidade representa um avanço significativo na assistência à saúde, garantindo melhores condições de atendimento e promovendo o bem-estar da comunidade.

Especificação Técnica

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT

Ambiente: CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	**Recurso Estadual**			**Contrapartida Municipal**		
Nome do Equipamento (especificações)	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Aparelho de Ultrassom	1	100.000,00	100.000,00	01	--	--

Obs: Em caso de valor superior ao da emenda parlamentar, o município se compromete a custear o valor da diferença em caso do valor da ambulância ser superior ao valor da emenda.

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APRESENTADOS

QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**
01	100.000,00 (cem mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente –Aquisição de 1 (um) Aparelho de Ultrassom.

Obs: Em caso de valor superior ao da emenda parlamentar, o município se compromete custear o valor da diferença em caso do valor da ambulância ser superior ao valor da emenda.

Paranatinga, 01 de setembro de 2025.

Leandro Pereira Peres
Secretário Municipal de Saúde
Paranatinga/MT

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000
Tel.: (66)3573 1329/1756 – E-mail: adm@paranatinga.mt.gov.br
paranatinga.mt.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO Nº 212/2025

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA PARA FINS QUE SE DESTINA.

O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.441.389.0001/61, neste ato representado pelo seu Secretário, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador do RG nº 00655872, órgão emissor SSP/MT e do CPF n.º 174.824.451-53, residente e domiciliado em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATINGA**, com sede no município de **Paranatinga/MT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.031.426/0001-91, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 507427 SSP/MT, CNH emitida em 12/03/2024, e do CPF n.º 361.444.951-34, residente e domiciliado em Paranatinga/MT, doravante denominado **COMPROMISSADO.**

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO:

a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

b) Lei nº 11.600 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso.

c) **Portaria nº 0343/GBSES/2025** que autoriza a realização do repasse.

d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: **10.302.526.4528.9900.15000000.44414200**, conforme o PDRI, Fonte: 15000000; Natureza da Despesa: **44.90-52**;

e) Garantia resolutiva da assistência dentro do próprio município;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, proveniente da **Portaria n° 0343/GBSES/2025,** com a finalidade da **Aquisição de Aparelho Ultrassom.**

§ 1° – O Fundo Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, ora Compromissado, receberá o montante de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2° – O Fundo Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, ora Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3° – O Fundo Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, ora Compromissado, apresentará a Proposta de Aquisição de Equipamentos, parte integrante deste Termo de Compromisso, e este conterá as especificações técnicas do bem e/ou serviço ora compromissado, a ambiência com o código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas obrigações estabelecidas na Portaria n° 0343/GBSES/2025 por parte do ente municipal, bem como as seguintes:

a) Garantir dotação orçamentária especifica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;

b) Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto compromissado;

c) O município deverá executar o recurso financeiro em até 01 (um) ano após o efetivo recebimento do repasse, conforme disposto no art. 7º da Portaria nº 0343/GBSES/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE -FES.

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

a) Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0343/GBSES/2025 e neste Termo de Compromisso;

b) O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obras sendo a 1ª parcela de 50% do total do recurso, no ato da assinatura do presente Termo e a última parcela de 50% após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

O Fundo Municipal de Saúde se compromete ao definido na Portaria nº 0343/GBSES/2025, bem como, os seguintes:

a) Efetuar abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para o recebimento do repasse Fundo a Fundo;

b) Executar o projeto observando a cláusula segunda do presente Termo de Compromisso;

c) Aplicar o recurso financeiro recebido, em conformidade com a legislação específica;

d) Devolver o recurso recebido ao Fundo Estadual de Saúde, caso não haja o cumprimento do objeto ora compromissado;

e) Formalizar eventual pedido de dilação de prazo, nos termos estabelecidos na Portaria n° 0343/GBSES/2025;

f) Apresentar plano de ação para eventuais saldos remanescentes da execução do objeto, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

g) Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde a prestação de contas, conforme disposto na Portaria n° 0343/GBSES/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso ensejará sua rescisão, conforme disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão por interesse de qualquer das partes poderá ocorrer mediante notificação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES

As situações não citadas nesta portaria deverão ser deliberadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado observando as legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivada para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.

Cuiabá, 28 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Fundo Estadual de Saúde

ANTONIO MARCOS THOMAZINI
Fundo Municipal de Saúde de Paranatinga/MT

TESTEMUNHAS:

Camila Oliveira Freitas
CPF: 018.205.691-01

Leandro Pereira Peres
CPF: 009.779.511-97

ALMT
Assembleia Legislativa

DEPUTADO ESTADUAL
THIAGO SILVA

Ofício nº. 240/2025/GDTS/PLF

Cuiabá, 01 de Julho de 2025.

Exmo. Sr.
FABIO GARCIA
DD – SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL
CUIABÁ – Mato Grosso
Assunto: **EMENDA PARLAMENTAR**

Excelentíssimo Secretário, segue informações para atualizar.

23601	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
526	OPERAÇÕES ESPECIAIS
4528	PAGAMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS
Nº EMENDA	067
GND	03-custeio
PROPONENTE	PREFEITURA DE PARANATINGA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE INCUBADORA NEONATAL E EQUIPAMENTOS
VALOR	R$ 100.000,00

Solicito Remanejamento Do **GRUPO 03-CUSTEIO PARA 04-INVESTIMENTO** Para Atender Objeto.

Sem mais, desde já, antecipamos os nossos mais sinceros agradecimentos, reiterando-lhe nossos elevados votos de estima e apreço.

Thiago Silva
Deputado Estadual-MT

Av. André Maggi, 6 - Centro Político Administrativo,
Gabinete 237, 2º Andar, Cep: 78049-901 - Cuiabá - MT
deputadothiagosilva@al.mt.gov.br (65) 3313-6888
@thiagosilvamt

CASACIVILCAP2025137781A

Autenticado com senha por LUCIMARA AUXILIADORA MENDES DA SILVA - ASSESSOR TECNICO II / GPRO - 02/07/2025 às 14:57:06.
Documento Nº: 28331325-3831 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28331325-3831

SIGA

Governo de Mato Grosso
2
CASA CIVIL

ALMT
Assembleia Legislativa

DEPUTADO ESTADUAL
THIAGO SILVA

Ofício nº. 240/2025/GDTS/PLF

Cuiabá, 07 de Agosto de 2025.

Exmo. Sr.
FABIO GARCIA
DD – SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL
CUIABÁ – Mato Grosso
Assunto: **RETIFICAÇÃO PROCESSO CASA-CIVIL- PRO-2025/09534**

Excelentissimo Secretário, segue informações para atualizar.

23601	**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
526	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
4528	**PAGAMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS**
Nº EMENDA	**067**
GND	**03-CUSTEIO**
PROPONENTE	**PREFEITURA DE PARANATINGA**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM**
VALOR	**R$ 100.000,00**

Solicito Remanejamento Do **GRUPO 03-CUSTEIO PARA 04-INVESTIMENTO** Para Atender Objeto.

Sem mais, desde já, antecipamos os nossos mais sinceros agradecimentos, reiterando-lhe nossos elevados votos de estima e apreço.

Thiago Silva
Deputado Estadual-MT

Av. André Maggi, 6 - Centro Político Administrativo,
Gabinete 237, 2º Andar, Cep: 78049-901 - Cuiabá - MT
deputadothiagosilva@al.mt.gov.br (65) 3313-6888
@thiagosilvamt

CASACIVILCAP202518337A

Autenticado com senha por VICTORIA SOARES AMORIM - ASSESSOR TECNICO III / UAS - 25/08/2025 às 11:40:15.
Documento Nº: 29850637-429 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29850637-429

SIGA

Governo de Mato Grosso
3
CASACIVIL

CASA CIVIL | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício n. º 146/2025/CCV-EP-TS

Cuiabá, 25 de agosto de 2025.

A Sua Excelência Senhor
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde – SES

ASSUNTO: Retificação do Ofício n. º 121/2025/CCV-EP-TS

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos e com a urgência que o caso requer, encaminho para conhecimento e providências necessárias a destinação em anexo conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:
Parlamentar: Thiago Silva
Emenda: 67
Objeto: Aquisição de Incubadora Neonatal e Equipamentos
Proponente: Prefeitura de Paranatinga
Valor: R$ 100.000,00

LEIA-SE:
Parlamentar: Thiago Silva
Emenda: 67
Objeto: Aquisição De Aparelho Ultrassom
Proponente: Prefeitura de Paranatinga
Valor: R$ 100.000,00

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FÁBIO GARCIA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CASACIVILCAP202518339A

Autenticado com senha por VICTORIA SOARES AMORIM - ASSESSOR TECNICO III / UAS - 25/08/2025 às 11:41:41.
Documento Nº: 29850672-429 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29850672-429

SIGA

FIPLAN

Buscar

DESPESA POR CREDOR

Despesa por Credor (../despesa_por_credor/)
/ Resultado da Busca (resultado_1.php?cpfCNPJ=12031426000191&nome=&exercicio=2025&mesInicial=1&mesFinal=12&fonteRecurso=)
/ Extrato

Consulta realizada em: **02/10/2025**
Período da consulta: **De Janeiro até Dezembro**
Exercício: **2025**

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 23/09/2025 **PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0001.25.030519-9** **EMPENHO: 21601.0001.25.027405-8**

Credo: 2011.00485-8
Nome: FMS de Paranatinga
Endereço: Bairro:
Complemento:
Cidade: Paranatinga - MT CEP:
Fone:
Identificação: CNPJ - 12.031.426/0001-91

Dotação Orçamentária: Tipo de Despesa: 8 - Transferências
21601.0001.10.302.526.4528.9900.444100000.15000000.07.1
Tipo de Recurso: Normal Nº CAD:
Tipo de Empenho: Global Data Limite Prestação de Contas:
Histórico: EP. 67/2025, Dep.Thiago Silva, REPASSE FINANCEIRO PARA INVESTIMENTO NA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM, conforme DESPACHO Nº 159500/2025/GBSAOF/SES.

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	100.000,00	Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	100.000,00	Total Pago:	100.000,00
Saldo a Liquidar:	0,00	Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00	Total Cancelado RP:	0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
25/09/2025	Liquidação	100.000,00	21601.0001.25.030499-5	CASACIVIL-PRO-2025/09534 Repasse Financeiro para Aquisicao de Incubadora Neonatal -PARANATINGA/MT. Oficio: nº 240/2025/GDTS/PLF Modalidade: Emenda Parlamentar nº 67/2025 Oficio nº: 121/2025/CCV-EP-TS Resolucao do CMS Nº 020 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 Lei nº 11.600 fls. 42 Portaria nº 0343/GBSES/2025 fls.43 TC nº 212/2025 ¿ FL 45 Oficio nº 170/2025/GAB/CCV¿ TS - FL 55 Memo nº 037/2025/GBSAOF/SES
26/09/2025	Nota de Ordem Bancária (NOB)	100.000,00	21601.0001.25.045779-8	Pagamento Emp 216010001250274058 e Liq 216010001250304995

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: CUSTEIO MAC

Conta: 7290 | 3703 | 000574426224-1

Data: 02/10/2025 - 15:56

Mês: Setembro/2025

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
29/09/2025	290621	CRED PIX	100.000,00 C	100.000,00 C
29/09/2025	000000	TAR CC ATV	69,00 D	99.931,00 C
29/09/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	99.931,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

02/10/2025

GERENCIADOR CAIXA pix

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00000000202509290921199413704 65

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 29/09/2025 às 06:21:21

Valor Original: R$ 100.000,00 **Valor Atualizado:** R$ 100.000,00

Origem

Nome: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.507.415/0001-44

Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.

Destino

Nome: CUSTEIO MAC

CNPJ: 12.031.426/0001-91

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código da operação:

Chave de segurança: 0WNLJ9L6XS8UKMM0

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492